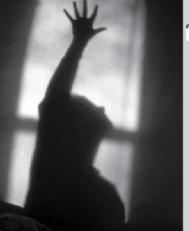


Plano Nacional de Enfrentamento ao **Tráfico de Pessoas**







entamento ao

Plano Nacional de Enfrentamento ao

Tráfico de Pessoas





Secretaria Nacional de Justiça

> Ministério da Justiça





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado da Justica

Tarso Genro

Secretário Nacional de Justica

Romeu Tuma Júnior

Coordenação

Bárbara Pincowsca Cardoso Campos

Consultores Técnicos

Hozani Pereira de Siqueira Sergio Abijaode Amaral Marinho Marcos Wollakay Christo De Carvalho Clênio Valdir de Oliveira Casto

Textos

Bárbara Campos Cidália Sant'Ana Marina Oliveira

Revisão

Cidália Sant'Ana

Projeto Gráfico e Capa

Döble Produções

Tiragem: 3.000 exemplares

P712 Plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas. / Secretaria Nacional de Justiça . – Brasília : SNJ, 2008.

16 p.: il.

1. Direitos humanos. 2. Tráfico de pessoas. I. Secretaria Nacional de Justiça (SNJ).

CDD: 341.27



É com satisfação que apresentamos à sociedade o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP). Damos início, assim, a uma nova etapa na luta contra o tráfico de pessoas em nosso país.

Fruto de debates e reflexões, o Plano Nacional vem reforçar e concretizar os princípios, diretrizes e ações consagrados na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto nº 5.948/06, de 26/10/2006), em seus três eixos estratégicos: prevenção ao tráfico, repressão e responsabilização dos seus autores e atenção às vítimas.

Este Plano foi escrito a muitas mãos. Capitaneado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, ambas da Presidência da República, o PNETP foi produzido por um Grupo de Trabalho Interministerial, integrado também por convidados do Ministério Público e da sociedade civil organizada.

Esta publicação pretende ser uma leitura rápida e inicial do PNETP, apresentando-o de maneira resumida, com objetivo de torná-lo

acessível a qualquer cidadão e não apenas aos especialistas no tema. Nas próximas páginas, o(a) leitor(a) encontrará o histórico dos trabalhos, iniciados com a elaboração da Política Nacional, ainda no final de 2005, bem como explicações sobre o que é e como foi construído o Plano.

Esperamos que este documento, que é produto de uma série de experiências e reflexões colhidas no seio da sociedade brasileira e amadurecidas ao longo dos anos, possa servir de ferramenta para um enfrentamento mais efetivo ao tráfico de pessoas no Brasil. Temos a certeza de que as prioridades e ações traçadas no texto são apenas um ponto de partida para a implementação de uma política pública consistente nessa área. Para isso, contamos com a parceria indispensável das diversas instituições comprometidas com esse tema, não só no âmbito do Poder Executivo Federal, mas também do Poder Legislativo, do Ministério Público, do Poder Judiciário, dos Estados, dos Municípios e da sociedade civil organizada para dar vida a cada uma das ações previstas no Plano.

É da soma dos esforços e do compromisso de cada um de nós que virão as soluções para a garantia de condições de vida digna a tantos brasileiros e brasileiras que deixam as suas comunidades de origem, ao longo de nossa história, pela falta de oportunidades.

Ministério da Justiça Secretaria Nacional de Justiça



>> 1. A Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

Tráfico de pessoas é causa e conseqüência de violações de direitos humanos. É uma ofensa aos direitos humanos porque explora a pessoa humana, degrada sua dignidade, limita sua liberdade de ir e vir. É ainda conseqüência do desrespeito aos direitos humanos porque o tráfico de pessoas é fruto da desigualdade socioeconômica, da falta de educação, de poucas perspectivas de emprego e de realização pessoal, de serviços de saúde precários e da luta diária pela sobrevivência.

Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho, quase 1 milhão de pessoas são traficadas no mundo anualmente com a finalidade de exploração sexual, sendo que 98% são mulheres. O tráfico chega a movimentar 32 bilhões de dólares por ano, sendo apontado como uma das atividades criminosas mais lucrativas.



Em 2006, o enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil deu um salto importante: após um rico processo de elaboração, aprovou-

se uma Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (Decreto n° 5.948, de 26 de outubro de 2006). Trata-se de um marco normativo inovador, que traz um conjunto de princípios, diretrizes e ações orientadoras da atuação do Poder Público nessa área.

Para tanto, foi elaborado por representantes do Poder Executivo Federal e convidados do Ministério Público Federal e do Ministério Público do Trabalho um primeiro texto-base da Política Nacional. Em seguida, e para conferir legitimidade à nova Política e garantir a participação da sociedade civil no processo, realizou-se uma consulta pública. Várias organizações não-governamentais, órgãos de governo, bem como técnicos e especialistas no assunto opinaram sobre o esboço da Política Nacional. E para coroar esse processo, as sugestões colhidas na consulta pública foram discutidas e consolidadas em um seminário nacional realizado em junho de 2006.

Assim, depois de vários debates, chegou-se a um consenso sobre o conteúdo da Política Nacional, aprovada no final de outubro de 2006. Os méritos da Política Nacional estão não só no processo de sua construção, mas principalmente nos princípios e diretrizes que consagra. O enfrentamento ao tráfico de pessoas é considerado, nos termos da Política, sob suas várias modalidades, articulando as ações relativas ao combate à exploração sexual comercial, à luta contra o trabalho escravo, às políticas voltadas às mulheres, crianças e adolescentes, sempre numa perspectiva de direitos humanos.

Além disso, a Política Nacional procura ainda dar uma resposta ao problema em três grandes eixos de atuação, considerados



estratégicos para um combate efetivo: 1) prevenção ao tráfico; 2) repressão ao crime e responsabilização de seus autores e 3) atenção às vítimas.

E mais: pelo fato de ser o tráfico de pessoas um tema afeto a diversas áreas, como saúde, justiça, educação, trabalho, assistência social, turismo, entre outros, seu processo de construção envolveu diversos ministérios, demonstrando que o assunto é uma política de Estado, com ações incluídas em suas mais diversas áreas.

Se o primeiro passo foi dado, a etapa seguinte também já se definia: o Decreto nº 5.948/2006, que aprovou a Política Nacional, deixou também a tarefa de elaborar um Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, com prioridades, ações e metas específicas e bem definidas.

O Ministério da Justiça lançou em 2007 uma cartilha que contém artigos escritos por especialistas em tráfico de pessoas, além do texto na íntegra da Política Nacional.

Acesse www.mj.gov.br e leia a cartilha.







>> 2. O que é o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas?

A missão de elaborar o Plano Nacional foi delegada a um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), formado por representantes de diversos órgãos públicos federais, e que contou com a colaboração, mais uma vez, do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e da sociedade civil organizada, incluindo organizações não-governamentais, especialistas e organismos internacionais.

Coordenado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça, pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, ambas da Presidência da República, o GTI se reuniu em três ocasiões, entre maio e setembro de 2007, para construir a proposta do novo Plano. O Plano foi dividido em três grandes áreas, seguindo o espírito e as diretrizes traçadas na Política Nacional:

- 1) Eixo Estratégico 1 Prevenção ao Tráfico de Pessoas
- 2) Eixo Estratégico 2 Atenção às Vítimas
- 3) Eixo Estratégico 3 Repressão ao Tráfico de Pessoas e Responsabilização de seus Autores

No âmbito da Prevenção, a intenção é diminuir a vulnerabilidade de determinados grupos sociais ao tráfico de pessoas e fomentar seu empoderamento, bem como engendrar políticas públicas voltadas para combater as reais causas estruturais do problema.

Quanto à Atenção às Vítimas, foca-se no tratamento justo, seguro e não-discriminatório das vítimas, além da reinserção social, adequada assistência consular, proteção especial e acesso à Justiça. E se entende como vítimas não só os(as) brasileiros(as), mas também os(as) estrangeiros(as) que são traficados(as) para o Brasil, afinal este é considerado um país de destino, trânsito e origem para o tráfico.

Sobre o Eixo 3, Repressão e Responsabilização, o foco está em ações de fiscalização, controle e investigação, considerando os aspectos penais e trabalhistas, nacionais e internacionais desse crime.

Para cada um dos três eixos, o Plano traz um conjunto de prioridades (objetivos), ações, atividades, metas específicas, órgão responsável, além de parceiros e prazos de execução.

Além disso, é importante mencionar que se construiu um Plano cuja implementação será para os próximos dois anos, a contar da data de sua publicação.

A execução integrada é o motor do Plano. Os órgãos responsáveis precisam implementar as atividades de forma agregada, buscando afinidades entre as metas e parcerias, para que não haja, inclusive, repetição de esforços.





>> 3. Conhecendo as prioridades e ações do PNETP

Eixo 1:

PRE v EN çã O AO TR áf ICO dE PESSOAS

Qual a prioridade?

Prioridade 1: Levantar, sistematizar, elaborar e divulgar estudos, pesquisas, informações e experiências sobre o tráfico de pessoas.

Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Levantar, sistematizar e disseminar estudos, pesquisas, informações e experiências já existentes no âmbito nacional ou internacional sobre tráfico de pessoas.
- Realizar estudos e pesquisas sobre tráfico de pessoas.
- Incentivar a criação de linhas de pesquisa e extensão sobre tráfico de pessoas em universidades.

Qual a prioridade?

Prioridade 2: Capacitar e formar atores envolvidos direta ou indiretamente com o enfrentamento ao tráfico de pessoas na perspectiva dos direitos humanos.

Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Realizar cursos e oficinas, com a produção de material de referência, quando necessário, para profissionais e agentes específicos.

Qual a prioridade?

Prioridade 3: Mobilizar e sensibilizar grupos específicos e comunidade em geral sobre o tema do tráfico de pessoas.

Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Apoiar projetos artísticos e culturais com enfoque no tráfico de pessoas.
- Promover e realizar campanhas nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas.
- Sensibilizar atores de setores específicos com relação ao tráfico de pessoas.

Qual a prioridade?

Prioridade 4: Diminuir a vulnerabilidade ao tráfico de pessoas de grupos sociais específicos.

Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Disponibilizar mecanismos de acesso a direitos, incluindo documentos básicos, preferencialmente nos Municípios e



comunidades identificadas como focos de aliciamento de vítimas de tráfico de pessoas.

- Promover a regularização do recrutamento, deslocamento e contratação de trabalhadores.

Eixo 2:

A TEN çã O à S v í TIMAS

Qual a prioridade?

Prioridade 5: Articular, estruturar e consolidar, a partir dos serviços e redes existentes, um sistema nacional de referência e atendimento às vítimas de tráfico.

Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Formular e implementar um programa permanente e integrado de formação em atendimento, na perspectiva dos direitos humanos.
- Integrar, estruturar, fortalecer, articular e mobilizar os serviços e as redes de atendimento.
- Definir metodologias e fluxos de atendimento, procedimentos e responsabilidades nos diferentes níveis de complexidade da atenção à vítima.
- Realizar capacitações articuladas entre as três esferas de governo, organizações da sociedade civil e outros atores estratégicos.
- Realizar articulações internacionais para garantir os direitos das vítimas de tráfico de pessoas.

Eixo 3:

REPRESSÃO AO TRÁFICO DE PESSOAS E RESPONSA BIIIZAÇÃO DE SEUS AUTORES

Qual a prioridade?

Prioridade 6: Aperfeiçoar a legislação brasileira relativa ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e crimes correlatos.

Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Criar um subgrupo de especialistas para elaborar proposta intergovernamental de aperfeiçoamento da legislação brasileira relativa ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e crimes correlatos.

Qual a prioridade?

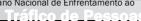
Prioridade 7: Ampliar e aperfeiçoar o conhecimento sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas nas instâncias e órgãos envolvidos na repressão ao crime e responsabilização dos autores.

Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Capacitar profissionais de segurança pública e operadores do direito, federais, estaduais e municipais.

Qual a prioridade?

Prioridade 8: Fomentar a cooperação entre os órgãos federais,



estaduais e municipais envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas para atuação articulada na repressão do tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores.

🔃 Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Padronizar e fortalecer o intercâmbio de informações entre os órgãos de segurança pública em matéria de investigação dos casos de tráfico de pessoas.
- Promover a aproximação e integração dos órgãos e instituições envolvidos no enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Qual a prioridade?

Prioridade 9: Criar e aprimorar instrumentos para o enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Duais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Desenvolver, em âmbito nacional, mecanismos de repressão ao tráfico de pessoas e consequente responsabilização de seus autores.

Qual a prioridade?

Prioridade 10: Estruturar órgãos responsáveis pela repressão ao tráfico de pessoas e responsabilização de seus autores.

- Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?
 - Ampliar os recursos humanos e estrutura logística das unidades

específicas para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, como um dos crimes contra os direitos humanos, nas Superintendências Regionais do Departamento de Polícia Federal.

Qual a prioridade?

Prioridade 11: Fomentar a cooperação internacional para repressão ao tráfico de pessoas.

Quais são as ações para se alcançar essa prioridade?

- Propor e elaborar instrumentos de cooperação bilateral e multilateral na área de repressão ao tráfico de pessoas.
- Fortalecer e integrar projetos de cooperação internacional na área de enfrentamento ao tráfico de pessoas.
- Articular ações conjuntas de enfrentamento ao tráfico de pessoas em regiões de fronteira.

Garantir os recortes de gênero, orientação sexual, raça/ etnia, origem social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, religião, faixa etária, situação migratória, especificidades regionais, entre outros, é uma preocupação que perpassa todo o Plano e será levado em conta na implementação de todas as suas ações.





>> 4. Como será a avaliação e o monitoramento do PNETP?

Uma das partes essenciais no desenho e na implementação do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) é a adoção de mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano. Essa tarefa, de acordo com o Decreto nº 6.347, está sob o comando do Ministério da Justiça, com o apoio de um Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do Plano.

- Quais são as atribuições do Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do PNETP?
 - >> apoiar o Ministério da Justiça no monitoramento e avaliação do PNETP;
 - >> estabelecer a metodologia de monitoramento e avaliação do PNETP e acompanhar a execução das ações, atividades e metas estabelecidas:
 - >> efetuar ajustes na definição de suas prioridades;
 - >> promover sua difusão junto a órgãos e entidades governamentais e não-governamentais; e
 - >> elaborar relatório semestral de acompanhamento.

Como é formado esse Grupo?

O Grupo Assessor de Avaliação e Disseminação do PNETP, instituído no âmbito do Ministério da Justiça, é constituído pelos seguintes órgãos:

- >> Ministérios da Justica, que o coordena;
- >> Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;
- >> Ministério da Saúde;
- >> Ministério do Trabalho e Emprego;
- >> Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- >> Ministério da Educação;
- >> Ministério das Relações Exteriores;
- >> Ministério do Turismo;
- >> Ministério da Cultura:
- >> Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República;
- >> Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República;
- >> Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República; e
- >> Advocacia-Geral da União.

Além disso, conforme dispõe o Decreto nº 6.347, poderão ainda ser convidados a participar das reuniões do Grupo Assessor representantes do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho e de outros órgãos e entidades da administração pública e da sociedade civil.



Ministério da Justiça Secretaria Nacional de Justiça

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ministério da Justiça, 3º andar, sala 318, Brasília, DF, CEP: 70064-900

Telefone: (61) 3429.9358 • 3429.3102 • 3429.9333

www.mj.gov.br